



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 137
DE 30 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 1º de junho, alusivo à comemoração da manifestação cultural ACORDA VEM VER, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as festividades do dia 1º de junho, alusiva à comemoração da manifestação cultural ACORDA VEM VER,


DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, no dia 1º de junho, em virtude das festividades do ACORDA VEM VER.

Parágrafo único. No ponto facultativo mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais de coleta de lixo e saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 30 de maio de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410